



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

31 de Março de 2020 - ANO III - Edição Nº 278 - Pág. 01 a 04

SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 180, DE 31 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE O REPLANEJAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, NA CONTENÇÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS NÃO PRIORITÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República,

Considerando a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

Considerando ao Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, do Poder Executivo do Estado do Ceará, que decreta a situação de emergência em Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19).

Considerando ao Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, do Poder Executivo do Estado do Ceará, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus.

Considerando a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença.

Considerando ao Decreto nº 012 de 24 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública do Município de Canindé e dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo corona vírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disciplinado nesta portaria, medidas administrativas e financeiras de contenção de despesas consideradas não prioritárias, como forma de assegurar como prioridade de gastos de pessoal, serviços essenciais de saúde, educação, assistência social e infraestrutura.

§ - São considerados serviços públicos municipais essenciais:

- Saúde
- Assistência social
- Segurança Pública
- Infra estrutura (limpeza pública e iluminação pública)
- Agricultura (abastecimentos de mercados público e abatedouro público)
- Educação (funcionamento e logística da rede municipal de ensino)

Art. 2º - Ficam recomendado a suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias:

- As gratificações, com exceção das estabelecidas em Planos de Cargos e Carreiras.
- A concessão de gratificações.
- A concessão de horas extras.
- A concessão de ajuda de custo e diárias.
- A concessão de licenças para interesses particulares, quando implicarem em custos extras com a contratação de substitutos para manutenção do serviço.

Art. 3º - Fica suspenso qualquer aditivo de valor nos contratos firmados, excetos contratos decorrentes de convênios federais e estaduais ou casos excepcionais, devidamente autorizados pela chefe do poder executivo municipal.

Art. 4º - Fica autorizado a concessão de férias a servidores que tenham período aquisitivo acumulado, desde que não comprometa o funcionamento do serviço público, mediante autorização do chefe imediato.

Art. 5º - Fica autorizado o abastecimento de combustível, apenas e estritamente para os serviços essenciais de saúde, educação, infraestrutura, assistência social, agricultura e segurança pública.

Art. 6º - O descumprimento das normas e procedimentos que tratam esta portaria poderá implicar em sanções administrativas, ficando os casos omissos passíveis de decisão do chefe do poder executivo municipal.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

CANINDÉ (CE), 31 de março de 2020

ANTONIO FÁBIO UCHOA SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Edilson Rodrigues Ximenes (interino)</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---

CRIADO PELA LEI Nº 2.347/2017 E ALTERADO PELA LEI Nº 2.356/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017
**Diário Oficial Eletrônico de Canindé - CE - Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada
 Conceição, Canindé - CE, CEP: 62700-000**

diarioofical.caninde.ce.gov.br
caninde.ce.gov.br
facebook.com/prefeituradecaninde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2020 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR FABIO DE SOUSA ROCHA, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº11/2020– CARGO DE MOTORISTA DO PSF IPU MONTE ALEGRE. CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PROPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO 12/03/2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005 DE 31 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO CALENDÁRIO LETIVO DE 2020 DA REDE MUNICIPAL DE CANINDÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República,

Considerando a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

Considerando ao Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, do Poder Executivo do Estado do Ceará, que decreta a situação de emergência em Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19).

Considerando ao Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, do Poder Executivo do Estado do Ceará, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus.

Considerando a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença.

Considerando ao Decreto nº 009 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Canindé, que em seu art. 2º decretou a suspensão das aulas na rede ensino municipal por tempo indeterminado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disciplinado nesta portaria, os prazos e prorrogações de aulas na rede municipal, bem como o calendário de reposição de aulas, seja na forma presencial ou na forma de atividades domiciliares, da rede municipal de ensino no ano letivo de 2020.

Art. 2º - Fica mantida a suspensão das aulas até o dia 30 de Abril de 2020, ficando definido o calendário de reposição de aulas da forma a seguir:

	PERÍODOS DO RECESSO	CRONOGRAMA DE REPOSIÇÕES
ATIVIDADES DOMICILARES	Março: 18, 23, 24, 26, 27, 30 e 31 Abril: 01, 02 e 03 Total de dias letivos: 10	Serão reprogramados na modalidade de atividades suplementares e domiciliares, a serem programadas após o retorno das aulas.
ALTERAÇÕES DO CALENDÁRIO LETIVO	Abril: 06, 07, 08, 13, 14, 15 e 16 Total de dias letivos: 07	Serão alocados para os dias 01/07, 08/08, 05/09, 26/09, 31/10, 07/11 e 05/12, considerando essa ordem de reposição.
PRORROGAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO	Abril: de 17 a 30. Total de dias letivos: 10	Serão alocados para o período de 07/12 a 18/12.

Art. 3º - serão distribuídos kits da alimentação escolar, conforme cronograma a ser definido pela coordenação da merenda escolar, a todos os alunos da rede municipal de ensino, referentes aos dias letivos que serão suplementados posteriormente, seguindo as orientações do Documento Normativo do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Art. 4º - O descumprimento das normas e procedimentos que tratam esta portaria poderá implicar em sanções administrativas ao agente público responsável na forma da Lei.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

CANINDÉ (CE), 26 de março de 2020.

ARLEISE DE MATOS MARTINS

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 136-A/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 44º da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992, que concede ao Servidor o direito de pedir exoneração do cargo; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 20 de Fevereiro de 2020, de autoria do servidor MARIA ALINE CUNHA SOUSA, solicitando sua exoneração. **RESOLVE: I - EXONERAR**, a pedido do servidor MARIA ALINE CUNHA SOUSA, servidor público municipal exercente das funções do cargo efetivo de MERENDEIRA, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, admitido em 24/02/2011. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 28 DE FEVEREIRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 141-A/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I - EXONERAR** a Senhora NEILA ROSANA BARROS LIMA, brasileira, inscrita no CPF nº 712.279.113-00, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO I, nível DN I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 DE MARÇO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ce



PORTARIA Nº 158/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I - EXONERAR** o Senhor **DOMINGOS MARCOS PIRES COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 426.061.873-34, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS**, nível DSE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 DE MARÇO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020 – PE - SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, interessados que a partir do dia 01 de ABRIL de 2020 as 08h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, encerrando no dia 14 de ABRIL de 2020 as 10h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 14 de ABRIL de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020-PE-SRP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DO GRUPO A – CONSTITUÍDO DE MATERIAIS QUE CONTEM CONCENTRAÇÃO DE PRESENÇA BIOLÓGICA, TAIS COMO: SANGUE, HEMODERIVADOS, EXCREÇÕES, SECREÇÕES, LÍQUIDOS ORGÂNICOS ENTRE OUTROS E GRUPO E – DOS MATERIAIS QUE CONTEM RESÍDUOS PERFUROCORANTES OU ESCARIFICANTES, TAIS COMO: LAMINAS DE BARBEAR, AGULHAS, ESCALPES, AMPOLAS DE VIDRO, BROCAS, LÍMNAS ENDODONTICAS, PONTAS DIAMANTADAS, LAMINAS DE BISTURI, LANCETAS, TUBOS CAPILARES, MICROPIPETAS, LAMINAS E LAMINULAS; ESPATULAS; E TODO UTENSÍLIOS DE VIDRO QUEBRADOS E PLACAS DE PETRI E OUTROS SIMILARES. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 02 de ABRIL de 2020 as 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 14 de ABRIL de 2020 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 14 de ABRIL de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020-PE-SRP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 02 de ABRIL de 2020 as 08h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 15 de ABRIL de 2020 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 15 de ABRIL de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020-PE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191101001, DERIVADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2019; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO ARÉREA DE 75KVA, DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, PARA ATENDER A PRAÇA DOS MESTRES; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** FUND. DE ESPORTE, CULT. E PATRIMÔNIO; **CONTRATADA:** IVANILDO DA CRUZ ARAUJO- ME; **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO LAURENIO DE OLIVEIRA E SR. IVANILDO DA CRUZ ARAUJO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE JANEIRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 29 DE ABRIL DE 2.020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA 002/2019-CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento das propostas para o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** *Sagraram-se VENCEDORAS* a empresa: **D I CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** por ter apresentado o preço mais vantajoso dentro das propostas classificadas R\$ 1.889.531,67 (UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA UM REAIS E SÉSSENTA E SETE CENTAVOS) A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da [Lei de Licitações](#). **Canindé, 124 de MARÇO de 2020. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180917001, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018-TP **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SEC. DE DESENV.URBANO, INF. E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS. **OBJETO DO CONTRATO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO ACESSO A ESCOLA DA LOCALIDADE IGUAÇU – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE AJUSTE Nº 022/CIDADES/2018 **VIGENCIA DO ADITIVO:** ATE 09 DE JUNHO DE 2020. **CONTRATADA:** PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA **ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULO ANDERSON SOUSA HONORATO CANINDÉ - CE, 11 DE MARÇO DE 2020

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 20170316001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.001/2017-DP. OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE MANOEL CORDEIRO Nº 1652, SANTA CLARA, CANINDÉ-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 02 (DOIS) MESES; **LOCATARIO:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **LOCADOR:** MARIA JOSÉ COSTA BARROS; **SIGNATARIOS:** JOSE MARCIO SILVA SOUSA E MARIA JOSE COSTA BARROS; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 DE MARÇO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 11 DE MAIO DE 2020.